

**TIM PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/MF nº 02.558.115/0001-21 - Companhia Aberta

panhia, quanto à regulamentação da CVM e da SEC. As informações relevantes sobre as contratações estão devidamente divulgadas no Formulário de Referência da Companhia. X. No âmbito de suas atribuições, o CAE analisou, em 8 (oito) sessões durante o ano de 2019, os relatórios referentes a denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias da Companhia e as respectivas ações de melhoria previstas. Os relatórios, que são divididos por tipologia, ficam arquivados na sede da Companhia.

XI. Além das 22 (vinte e duas) reuniões informadas, necessárias para o adequado desempenho de suas funções, os membros do CAE participaram de, no mínimo, 3 (três) reuniões privadas, de 1 (uma) hora cada, com os Auditores Independentes (PwC e, posteriormente, EY), e com a área de Auditoria Interna da Companhia, sem a presença de administradores ou de outros gestores da organização, para avaliação de possíveis cerceamentos ou risco de quebra de independência, de qualquer tipo de ingerência da administração, e/ou, dar abertura ao Comitê a eventuais preocupações que precisem ser avaliadas no desenvolvimento dos trabalhos das respectivas auditorias.

3. Assuntos Discutidos com os Auditores Independentes considerando a forma de apresentação do Relatório de Auditoria (NBC TA 701)

Conforme determinado pelas normas de auditoria (NBC TA 260), que dispõem sobre a comunicação com os responsáveis pela governança da Companhia, o auditor deve comunicar, dentre outros, o quanto segue: (i) suas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis; (ii) visão geral do seu Plano de Auditoria para o exercício; (iii) sua visão sobre os aspectos qualitativos significativos das práticas contábeis da Companhia, incluindo políticas e estimativas contábeis, e divulgações nas demonstrações contábeis; (iv) dificuldades significativas encontradas durante a auditoria, se houver; (v) aspectos de independência, incluindo confirmação formal sobre sua independência em relação à Companhia e sua controlada; (vi) comunicação, por escrito, aos responsáveis pela governança, das constatações significativas decorrentes da auditoria; e (vii) conforme determinado pela NBC TA 701, comunicar quais os Principais Assuntos de Auditoria ("PAAs") a serem considerados no Relatório do Auditor Independente. Diante do exposto acima, visando cumprir com o protocolo e/ou requerimento de comunicação entre os auditores e os responsáveis pela governança da Companhia, o CAE manteve reuniões periódicas com os Auditores Independentes da Companhia, com objetivo de acompanhar o andamento dos trabalhos dos auditores em relação às demonstrações financeiras da Companhia e sobre os controles internos de relatórios financeiros (SOX), de forma que todos os assuntos acima, dentre outros, foram formal-

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas da
TIM Participações S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da TIM Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da TIM Participações S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, forneceram a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Provisão para contingências tributárias

A Companhia possui assuntos de natureza tributária em discussão em várias esferas processuais, no montante de R\$16.529 milhões, para os quais, com base em opinião e seus consultores jurídicos, foi constituída provisão para contingências no montante de R\$333 milhões no balanço patrimonial consolidado, enquanto R\$16.196 milhões foram divulgados pela Companhia como perdas possíveis, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 24.

A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados depende de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos processos e de correspondente prognósticos de sua resolução final pelos seus consultores jurídicos. A auditoria da avaliação da Administração sobre a probabilidade de perda nos processos tributários é complexa, altamente subjetiva e baseada em interpretações da legislação tributária e decisões judiciais, pois há incerteza significativa nas estimativas relacionadas ao resultado das decisões judiciais, a evolução da jurisprudência e à posição das autoridades fiscais. Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, quaisquer mudanças nas estimativas ou premissas, que impactam a determinação do prognóstico de perda, pode trazer impactos relevantes às demonstrações contábeis da Companhia e por essa razão foi considerado como significativa área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Como resposta de auditoria para este assunto, nossa abordagem incluiu, dentre outros, os seguintes procedimentos:

Solicitamos e obtivemos confirmação junto a todos os consultores jurídicos, internos e externos, que estão envolvidos nos processos tributários da Companhia, confirmando valores e prognósticos dos processos, conforme determinado pela Administração da Companhia.

Para testar a avaliação da Companhia sobre o prognóstico de perda nos processos tributários, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas em assuntos tributários para auxiliar-nos na avaliação dos prognósticos realizados por advogados externos para as contingências tributárias mais significativas da Companhia.

Adicionalmente, solicitamos ao cliente que obtivesse, para os processos tributários de maior relevância, opiniões de outros consultores jurídicos, com o objetivo de avaliar a razoabilidade do prognóstico determinados pelos consultores jurídicos da Companhia responsáveis pelos respectivos processos, bem como avaliar os argumentos, jurisprudências e/ou estratégia de defesa adotadas pelos consultores jurídicos da Companhia. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão e a divulgação das contingências tributárias, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de reconhecimento e mensuração da referida provisão adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na Nota Explicativa nº 24, são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

PIS e Cofins a recuperar

A Companhia registrou créditos fiscais no montante de R\$3.023 milhões na rubrica "Impostos, taxas e contribuições diretas a recuperar" do balanço patrimonial consolidado, oriundos de processos judiciais transitados em julgado em 2019 relacionados com decisão definitiva favorável em Tribunais Superiores que discutiam a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições do PIS e da COFINS, a favor da controlada da Companhia. Os referidos processos judiciais reconheceram o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS para os períodos cobertos pelas ações, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9. A Companhia recebeu a autorização da autoridade competente no Brasil para iniciar a compensação desses créditos

mente avaliados pelo CAE junto aos Auditores Independentes. Especificamente em relação aos PAAs, o CAE interagiu com os Auditores Independentes com o objetivo de entender o julgamento dos Auditores para determinação desses assuntos como PAAs, bem como entendimento da abordagem de auditoria definida pelos Auditores Independentes como resposta de auditoria a esses PAAs. Por fim, além de toda a interação com os Auditores Independentes, o CAE realizou as seguintes atividades ao longo do ano para avaliação das áreas consideradas como PAAs pelos Auditores Independentes:

3.1. Provisão para contingências tributárias (notas explicativas "Provisão para processos judiciais e administrativos tributários", e 24)

O CAE revisou trimestralmente a evolução das contingências tributárias e acompanhou os prognósticos fornecidos pelos responsáveis pelas áreas Tributária, Cível, Trabalhista e Regulatória da Companhia.

3.2. Reconhecimento dos créditos de PIS/COFINS em virtude do impacto da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (nota explicativa 9)

O CAE se reuniu com a Administração da Companhia para avaliação e acompanhamento do valor dos créditos a favor da Companhia, em virtude do impacto da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

3.3. Novos pronunciamentos contábeis (nota explicativa 2.f)

O CAE manteve várias interações com a Administração da Companhia para entendimento do plano de adoção desenvolvido, dos principais aspectos técnicos a serem considerados, incluindo estimativas e julgamentos críticos, controles internos e/ou ferramentas desenvolvidas para captura, mensuração e divulgação das demonstrações financeiras e, principalmente, os impactos qualitativos e quantitativos decorrentes do novo pronunciamento contábil IFRS 16 - Arrendamentos Mercantis (adoção a partir de 1º de janeiro de 2019).

4. Outras Atividades**4.1. Revisão do Formulário 20-F e do Formulário de Referência**

Com relação aos trabalhos de revisão do Formulário 20-F (SEC) e do Formulário de Referência (CVM), os membros do CAE se reuniram formalmente, no total, 4 (quatro) vezes entre os meses de março e maio de 2019, com executivos da Companhia.

4.2. Avaliação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhia Aberta

Os membros do CAE se reuniram, no total, 2 (duas) vezes entre os meses de junho e

julho de 2019, com executivos da Companhia, para avaliar a adesão da Companhia a determinadas práticas de governança previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa - Companhia Aberta, em atendimento Instrução Normativa CVM nº 586, de 8 de junho de 2017, que alterou e acrescentou dispositivos à Instrução Normativa CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

4.3. Autoavaliação do CAE

Os membros do CAE submeteram-se a questionário de autoavaliação de desempenho de suas atividades, conforme as melhores práticas de governança existentes no mercado nacional e estrangeiro. Com base nas respostas apresentadas, os membros do CAE procuraram aprimorar e tornar mais eficientes as atividades desenvolvidas durante o ano de 2019, objetivando um processo de evolução constante e permanente.

4.4. Avaliação dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna

Os membros do CAE procederam à avaliação da qualidade dos trabalhos dos Auditores Independentes e da Auditoria Interna da Companhia, por meio de questionário de avaliação previamente aprovados pelo CAE.

5. Conclusões e recomendações

Os membros do CAE da Companhia, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, analisaram as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do relatório anual da administração, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Demonstrações Financeiras Anuais de 2019"). Considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pela EY, e a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019, o CAE concluiu que essas informações e documentos apresentados refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e de sua controlada. Por essa razão, recomendaram, por unanimidade, a aprovação dos documentos acima mencionados pelo Conselho de Administração da Companhia para o encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro (RJ), de 11 de fevereiro de 2020.

Herculano Anibal Alves

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

Flavia Maria Bittencourt

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

Gesner José de Oliveira Filho

Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

são de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2020.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP015199/O-6

Fernando Alberto S. Magalhães

Contador CRC-1SP133169/O-0